



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 022/2024

Vila Pavão/ES, 15 de março de 2024.

Do: Sr. Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Pares o anexo Projeto de Lei nº 022/2024, pelo qual propomos a criação de 04 (quatro) vagas para cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem - Equipes de Saúde da Família - ESF - referência 02 Especial**, criado pela Lei Municipal nº 1.260/2020, pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES.

Conforme esclarece a Secretária da Pasta em memorando (cópia anexa), para atendimento a atual demanda dos serviços de saúde com a prestação gratuita e universal de atenção à saúde dos usuários no âmbito do SUS, faz-se necessária a ampliação do quadro de profissionais, principalmente de Técnicos de Enfermagem.

Por conseguinte, não é demais lembrar que os Técnicos de Enfermagem são responsáveis por um grande número de ações de saúde nas Unidades, por conviver diariamente com os problemas enfrentados pelo público usuário do SUS.

Nesse diapasão, a presente proposta objetiva a criação de 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, para que os serviços de saúde disponibilizados à população, possam ser aprimorados.

Por fim, é importante ressaltar ainda que a aprovação do presente Projeto de Lei, não compromete o orçamento nem o limite previsto para gasto com a folha de servidores, conforme demonstra a documentação anexada, cumprimento assim as exigências do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

A urgência no presente caso, se justifica pela falta de profissionais suficientes para responder pelas atuais e novas demandas dos serviços de saúde, tratando de matéria de relevante interesse público e social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Sendo assim, na expectativa de que o projeto em tela mereça apreciação e aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, renovamos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
15/03/2024 10:37:14

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: b5bca0e0-7da4-498d-8073-2d9d4b31c925
Projeto de Lei Nº 000022/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de vaga para cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Equipes de Saúde da Família - ESF - referência 02 Especial, pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES, 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - referência 02 Especial**, criado pela Lei nº 1.260/2020, a ser incluída nos anexos II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 180/1997, acrescentando-as as já existentes nos referidos anexos, com observância da regulamentação exigida pela Lei nº 4.320/1.964 e Lei Complementar nº 101/2.000.

§ 1º. As vagas criadas por esta Lei, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF de provimento efetivo, deverá ser provida por profissionais devidamente habilitados para o exercício da função, quando a lei assim o exigir, com prévia aprovação através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, na hipótese de encerramento da lista de classificados em concursos públicos vigentes, autorizado a promover contratação temporária para preenchimento das vagas do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, criadas por esta lei, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da realização de Processo Seletivo Simplificado, ou por meio daqueles já homologados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento, autorizada à suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: b5bca0e0-7da4-498d-8073-2d9d4b31c925
Projeto de Lei Nº 000022/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



ADENDO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024.

Dispõe sobre a criação de vagas para cargo de provimento efetivo pertencente a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

DECLARAÇÃO

Pela presente, **UELIKSON BOONE**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, na condição de Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo e ordenador de despesas, **DECLARA** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do PPA – Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1.330/2021), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.490/2023) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.525/2023). Os respectivos trechos desses instrumentos orçamentários, bem como a estimativa do impacto trienal da referida despesa sobre o orçamento deste Município de Vila Pavão/ES, nisso considerando também sua eventual e posterior operação, encontrando-se encartados nos Anexos do referido Projeto de Lei nº 022/2024.

UELIKSON BOONE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: b5bca0e0-7da4-498d-8073-2d9d4b31c925
Projeto de Lei Nº 000022/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Stefania Raqueli Vesper Plaster** em 15/03/2024 11:33

Checksum: **301803368B7BB92D81138CC60C0183F26C12C660B8426D1591BC198DDBF18ADA**

